



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.096**, de 10 de abril de 2006.

AUTORIZA PAGAR 50% (CINQUENTA POR CENTO)  
DOS SERVIÇOS DE CONSERTOS E REFORMA DA  
BOMBA DE ÁGUA DO CENTRO COMUNITÁRIO  
PARIS BAIXO.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar 50% (cinquenta por cento) dos serviços de reformas da Bomba Submersa do poço artesiano da comunidade do Paris Baixo.

**Parágrafo único** - O valor total a ser despendido com despesas relacionadas neste artigo será de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

**Art. 2º** - A quantia de que trata o artigo anterior será exclusivamente para o pagamento da reforma geral da bomba submersa 3HP, marca Frankilin, do centro comunitário Paris Baixo e será pago diretamente ao fornecedor.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE.  
2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde e Atenção Básica.  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (712)

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 10 de abril de 2006.

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL